CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 068, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Outorga o diploma de Honra ao Mérito à Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda (CARPEC).

A mesa diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o inciso I, do artigo 69, da lei orgânica do município, promulga o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica outorgado o diploma de ***"Honra ao Mérito"*** à **Cooperativa Agropecuária de Carmo do Paranaíba Ltda (CARPEC)**, por seus 50 anos dedicados ao desenvolvimento agropecuário e econômico.

Art. 2º A entrega do diploma, oriundo deste decreto legislativo, far-se-á em sessão solene e local a ser definido pela mesa diretora da Câmara Municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Fica a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba autorizada a transferir o local, data e horário de sua reunião, para proceder à entrega de que trata o art. 2°, do presente decreto legislativo.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 14 de dezembro de 2015.

PAULO SOARES MOREIRA
- Presidente da Câmara -

MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Vice-presidenta -

JADER QUINTINO ALVES
- Secretário -

Registrado em livro próprio e publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, nesta data. Carmo do Paranaíba, 14-12-2015.

Jader Quintino Alves
- Secretário -

OBS.: Proposição originária do Projeto de Decreto Legislativo n° 003/2015, de autoria do vereador Romis Antônio dos Santos, protocolizado no SAPL em 13 de novembro de 2015.